



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Xique Xique**

segunda-feira, 4 de julho de 2016

Ano IV - Edição nº 00578 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Xique Xique publica**



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
79624A46BF832B2E4DB2A7FFEC05B417

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 980/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 981/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 982/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 983/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 984/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 985/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 986/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 987/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 988/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 989/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 364/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
- DECRETO Nº 365/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## PORTARIA Nº 980/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### REVOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor JOILTON BONFIM EVANGELISTA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

1/2  
Portaria n.º 980/2016

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**

Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 981/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor FLORENÇO NOGUEIRA DA SILVA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 982/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor NÁDIA BARRETO DOURADO de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 983/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor CLÁUDIA FONSECA RIBEIRO de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 984/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **R E V O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor CLAUDEMÁRIO BRITO DE FARIAS de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 985/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor JULIANA DE FIGUEIREDO SANTOS DIAS de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 986/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor JOEDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 987/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor FLORDENICE DE OLIVEIRA LIMA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**

Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 988/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor RAILTON DO NASCIMENTO BARBOSA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 989/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

### **REVOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento do servidor GENICASSIA PEREIRA BESSA FEITOSA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

**Artigo 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Artigo 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I** - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

1/2

Portaria n.º 989/2016

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**Artigo 4º-A** inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

### DECRETO Nº 364/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Decreta ALTERAÇÃO DE QDD dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito para as dotações indicadas no Anexo Consolidado do presente decreto no valor de R\$1.634.240,00 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 01 de julho de 2016.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

	<p><b>MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE</b> <b>BAHIA</b> <b>13.880.257/0001-27</b> <b>Data 01/07/2016</b></p>
---	---

DECRETO - Alteração de QDD

## DECRETO Nº 0000364/2016

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.634.240,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais )

XIQUE-XIQUE, 01 de JULHO de 2016

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**BAHIA**  
**13.880.257/0001-27**

Data 01/07/2016

**DECRETO - Alteração de QDD****201 - GABINETE DO PREFEITO**

	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
2167 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES POLÍTICOS - GAB. DO PREFEITO		
31901100000 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**601 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ**

	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	8.000,00
33903600000 - 94 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00
33903900000 - 42 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.000,00
33903900000 - 94 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00
33904300000 - 00 - SUBVENÇÕES	0,00	20.000,00
33904700000 - 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	36.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE-XIQUE**

	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
1094 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
44905200000 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	11.000,00
44905200000 - 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
2021 - CAPS - ATENDIMENTO PSICOSOCIAL		
31900400000 - 02 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	220,00	0,00
31901100000 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	220,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>10.220,00</b>	<b>10.220,00</b>
2029 - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO		
31900400000 - 14 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
2030 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FMS		
31900400000 - 02 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	43.000,00	0,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	40.000,00
31901300000 - 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINSTRATIVOS DO F.M.S.		
33903000000 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
33903000000 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.000,00
33903200000 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA	0,00	16.500,00
33903500000 - 02 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	66.000,00
33903600000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.000,00	0,00
33903600000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	35.500,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00	0,00
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>158.000,00</b>	<b>158.000,00</b>
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO		
33903000000 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.100,00
33903000000 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>7.100,00</b>	<b>7.100,00</b>

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**BAHIA**  
**13.880.257/0001-27**

Data 01/07/2016

DECRETO - Alteração de QDD

<b>701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE</b>	<b>Acrescimento</b>	<b>Redução</b>
2035 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF) - ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		
33903600000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.920,00	0,00
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	920,00
<b>Total por Ação</b>	<b>18.920,00</b>	<b>18.920,00</b>
2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMRÁCIA POPULAR DO BRASIL		
31900400000 - 14 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	8.000,00	0,00
31901100000 - 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	7.000,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
31900400000 - 14 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	13.000,00	0,00
31901100000 - 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	12.000,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
2042 - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00
33904800000 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00	0,00
33904800000 - 14 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
2187 - MAC - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
33903000000 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.000,00
33903000000 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
33903600000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.600,00	0,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.600,00
<b>Total por Ação</b>	<b>14.600,00</b>	<b>14.600,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>290.840,00</b>	<b>290.840,00</b>
<b>801 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>Acrescimento</b>	<b>Redução</b>
2065 - OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000000 - 15 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	900,00
33903000000 - 19 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00
33903600000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.500,00
33903600000 - 19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400,00	0,00
33903900000 - 19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>18.400,00</b>	<b>18.400,00</b>
2068 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
33903000000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00
33903600000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00
33903900000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
2206 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100000 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00
31901300000 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
2209 - GESTÃO DA PROMOÇÃO DO PACTO TODOS EDUCAÇÃO		
33903000000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
33903000000 - 22 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
33903600000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00
33903600000 - 22 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00
33903900000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00
33903900000 - 22 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>170.400,00</b>	<b>170.400,00</b>
<b>802 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA</b>	<b>Acrescimento</b>	<b>Redução</b>

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**BAHIA**  
**13.880.257/0001-27**

Data 01/07/2016

DECRETO - Alteração de QDD

<b>802 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
2216 - FUNDEB 40% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000 - 19 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00
31901300000 - 19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	500.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
2231 - FUNDEB 60% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA E ENCARGOS - Educação de Jovens e Adultos		
31900400000 - 18 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	24.000,00	0,00
31901100000 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00
31901300000 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>524.000,00</b>	<b>524.000,00</b>
<b>901 - UNIDADE DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP.SERV. PUB</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
2132 - MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB		
33903000000 - 42 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	0,00
33903900000 - 42 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	19.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>
2133 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA		
31901100000 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	85.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
2134 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000000 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00
33903000000 - 42 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
33903900000 - 30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	29.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>
2136 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
2137 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	0,00
33903900000 - 42 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	16.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>349.000,00</b>	<b>349.000,00</b>
<b>904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
2.254 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	500,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
2147 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DE DESENV. BOLSA FAMILIA - IGD PBF		
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00
33903900000 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**BAHIA**  
**13.880.257/0001-27**

Data 01/07/2016

DECRETO - Alteração de QDD

<b>904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2149 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>			
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		38.000,00	0,00
31901100000 - 29 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		0,00	28.000,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	10.000,00
33901400000 - 00 - DIÁRIAS - CIVIL		0,00	12.000,00
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL		0,00	7.000,00
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	25.000,00
33903000000 - 28 - MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00	0,00
33903000000 - 29 - MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00	0,00
33903200000 - 29 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	16.000,00
33903600000 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00	0,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	500,00
33903900000 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	16.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>114.500,00</b>	<b>114.500,00</b>
<b>2154 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	0,00
33904800000 - 28 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0,00	11.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>2156 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO E DESENV. DO SUAS - IGD - SUAS</b>			
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	0,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2162 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FMAS</b>			
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		1.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2173 - GESTÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>			
33903000000 - 29 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00
33904300000 - 00 - SUBVENÇÕES		0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2177 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DO TRAB. E DESENV. SOCIAL</b>			
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	17.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00	0,00
33904800000 - 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>167.000,00</b>	<b>167.000,00</b>
<b>905 - SEC. MUNIC. DA AGRIC., PEC., IRRIG., PESCA E AQUIC</b>		<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2119 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRIC. PEC. IRRIG., PESCA E AQUICULTURA</b>			
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		0,00	5.000,00
31901100000 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		7.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2124 - GESTÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DA SAFRA</b>			
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	3.000,00
33903200000 - 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	2.000,00
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	6.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.634.240,00</b>	<b>1.634.240,00</b>

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

### DECRETO Nº 365/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Decreta SUPLEMENTAÇÃO dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito para as dotações indicadas no Anexo Consolidado do presente decreto no valor de R\$ 1.839.600,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 01 de julho de 2016.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**BAHIA**  
**13.880.257/0001-27**  
**Decreto Nº 0000365/2016**  
**JULHO / 2016**

DECRETO Nº 0000365/2016, 01 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.839.600,00  
 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscientos reais),  
 para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2181 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2149 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 29	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
2 - GABINETE DO PREFEITO		
2167 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES POLÍTICOS - GAB. DO PREFEITO		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2239 - EXERCÍCIO DA AÇÃO EXECUTIVA CONTROLADORIA GERAL		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
5 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2234 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DE GOVERNO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>12.000,00</b>
6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ		
2015 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	69.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>69.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>69.000,00</b>
7 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2030 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FMS		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 02	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS DO F.M.S.		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 02	350.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>400.000,00</b>
1094 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 14	102.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>102.000,00</b>
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	50.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>75.000,00</b>
2035 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF) - ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	68.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>68.000,00</b>
2044 - GESTÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.000,00</b>
2021 - CAPS - ATENDIMENTO PSICOSOCIAL		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 02	10.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 02	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.000,00</b>
2048 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATEND. MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192 (MAC)		

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**BAHIA**  
**13.880.257/0001-27**  
**Decreto Nº 0000365/2016**  
**JULHO / 2016**

<b>7 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
2048 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATEND. MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192 (MAC)		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	10.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>18.000,00</b>
<b>2187 - MAC - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA</b>		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	12.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	5.500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	43.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>71.000,00</b>
<b>2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 02	2.500,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 02	35.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>37.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>805.500,00</b>
<b>8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>1016 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MUNICIPAL</b>		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 19	90.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>90.000,00</b>
<b>1017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E ESPORTIVA NAS UNID. ESCOLARES</b>		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 01	23.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>23.000,00</b>
<b>2065 - OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 19	70.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 19	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 19	12.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>92.100,00</b>
<b>2067 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 19	29.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 19	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 19	140.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>179.000,00</b>
<b>2251 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 15	105.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>105.000,00</b>
<b>2076 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 04	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>2217 - FUNDEB 60% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL</b>		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 18	3.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 18	295.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>298.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>837.100,00</b>
<b>9 - SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUB</b>		
<b>2132 - MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>60.000,00</b>
<b>2133 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	8.000,00
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 00	11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>19.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>79.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.839.600,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

#### Dotações Anuladas

<b>10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>1081 - CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA</b>		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 00	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>1082 - MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>11 - AGRICULTURA</b>		

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

 <b>MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE</b> <b>BAHIA</b> <b>13.880.257/0001-27</b> <b>Decreto Nº 0000365/2016</b> <b>JULHO / 2016</b>		
11 - AGRICULTURA		
1077 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 24	271.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>271.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>271.100,00</b>
6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ		
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00	275.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>275.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>275.000,00</b>
7 - SECRETARIA DE SAÚDE		
1005 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 02	60.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte: 02	49.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>109.800,00</b>
1007 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FRIOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIB. IMUNOLOGICOS		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 23	21.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>21.200,00</b>
1094 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	40.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 02	159.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 23	33.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>232.000,00</b>
1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 23	212.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 02	74.200,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 23	106.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>392.200,00</b>
1014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 02	13.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 14	37.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.300,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>805.500,00</b>
8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE-ESCOLA		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 01	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>150.000,00</b>
9 - SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUB		
1058 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 00	308.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>308.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>308.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.839.600,00</b>

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.